



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

MODELO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 7.841 e 7.730/2023

REQUISITANTE	
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SETOR: SETOR DE FINANÇAS DA SME	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: CRISTIANO DOMINGOS DOS SANTOS	
E-MAIL: CRISTIANO.SANTOS@SMEOURINHOS.SP.GOV.BR	
TELEFONE(S): (14) 3302-6200	RAMAL: 6213

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
GÊNERO: ☒ COMPRAS () SERVIÇOS () OBRAS DESCRIÇÃO DO OBJETO (SUCINTA): Dispensa de licitação para aquisição de produtos de utilidade doméstica (bobinas de saco plástico, sacos para amostras e fósforo de segurança). PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA Art. 6º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual: I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I, do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber. Art. 75. É dispensável a licitação: VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios; VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem; VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SECRETARIA / UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

O valor total estimado para a contratação é R\$ 46.886,00

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00

Setor – 01.12.05

Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção do QSE – 12.361.0124.2.124 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 05.220.00 – Ensino Fundamental

Ficha Orçamentária 617

ORIGEM DO RECURSO:

() RECURSO PRÓPRIO

() RECURSO ESTADUAL

(X) RECURSO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO

(Se aplicável):

MOTIVAÇÃO E RESULTADOS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens básicos essenciais para o armazenamento das sobras de alimentos e de amostras das preparações de alimentos, a fim de garantir a aplicação das normas de boas práticas de higiene e segurança alimentar durante a manipulação de alimentos que são preparados e ofertados aos alunos com qualidade e eficiência. Justifica-se a necessidade de aquisição de fósforo de segurança, para acendimentos dos fogões para o preparo da merenda escolar. Portanto faz-se necessária a aquisição dos itens de utilidades domésticas.

Objetivo Estratégico:	Atendimento da demanda de produtos de utilidades domésticas.
Objetivo Setorial:	Manter o abastecimento de produtos de utilidades domésticas das cozinhas das unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

RESULTADOS ALMEJADOS COM A CONTRATAÇÃO: Suprir a demanda de produtos de utilidades domésticas das cozinhas das unidades escolares.

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 2º trimestre de 2024.	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
Justificativa: Manutenção do fornecimento da Secretaria Municipal de Educação.	() BAIXO
	() MÉDIO
	(X) ALTO

DEFINIÇÃO DO OBJETO

INDICAÇÃO DO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):
---------------------	--



OBJETO	☒ UNITÁRIO ☐ LOTE. (Justificativa em anexo). VÍNCULO: ☐ SIM ☐ NÃO		
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO OU UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS			
De acordo com o levantamento realizado (anexo), os materiais/ serviços e quantidades a serem adquiridos/contratados são: De acordo com Anexo I e II em anexo.			
Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
<i>Observação: Relação dos itens indicada no ANEXO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no ANEXO II.</i>			
INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA (NO TODO OU EM PARTE)	☒ NÃO ☐ SIM, INTEGRAL ☐ SIM, PARCIAL		
ENQUADRAMENTO DO OBJETO	☒ BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA) BENS INCOMUNS (ATÍPICOS - EXCEÇÃO) ☐ SUBJETIVIDADE DE PADRÕES; ☐ ESPECIFICAÇÕES ATÍPICAS FRENTE AO MERCADO. ☐ BENS DE LUXO Justificativa:		
FORMA DE AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO	☒ AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO IMEDIATA ☐ AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO PARCELADA		
1. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: Emissão de Termo de Recebimento Definitivo.			
REGRAS DE CONTRATAÇÃO			



PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO	PRAZO: 15 dias corridos PRAZO CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: (X) RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ ORDEM DE SERVIÇO (REGRA GERAL) () OUTRO – Informar:
REGRAS PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO	ENDEREÇO: • Almoxarifado de Alimentação Escolar: Rua Jeronimo Altero Filho, 235 – Vila Sandano. DIAS: De segunda a sexta-feira HORÁRIOS: Das 8 a 16h TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (14) 3324-3402– nutricao.administrativo@smeourinhos.sp.gov.br NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () NÃO (X) SIM . CONDIÇÕES: Através de contato telefônico, sempre que houver a necessidade. SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA/EXECUÇÃO (SE FOR O CASO): Setor de Nutrição da SME REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): OUTRAS REGRAS (SE HOUVER): MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIAS ETC

Diante das informações **APROVO** o presente **Documento de Formalização de Demanda** e **AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação.

Ourinhos, 13/03/2024



Responsável pela Formalização da Demanda
Cristiano Domingos dos Santos
Matrícula 11975



ANEXO I

Item	Descrição	*Código CATMAT / CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Saco Material: Plástico , Capacidade: 3 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 50 CM, Largura: 38 CM, Espessura: 0,04 M	350420	KG	750
02	Saco Material: Plástico , Capacidade: 10 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 0,04 M	304138	KG	900
03	Saco Material: Polietileno , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Liso, C/ Tarja Branca P/ Anotações E Esterilizado , Altura: 30 CM, Largura: 12 C	391819	Pacote 1000 unidades	260
04	Fósforo Material Corpo: Ma- deira , Cor Cabeça: Verme- lha , Tipo: Longo	241343	Caixa com 50 unidades	960

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) (X) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

B) () DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOVER):

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO): Itens 01 e 02 - devido à ausência de itens com as mesmas características no banco CATMAT/CATSER, foram adotados códigos de itens com características próximas. Pontua-se que prevalecerão as características/ especificações técnicas descritas neste anexo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:

(X) NÃO SE APLICA.

() *APLICÁVEL, DESCREVER O ITEM.

Item	*Descrição Detalhada	Unidade de Fornecimento	Quantidade

**Indicação condicionada à apresentação de justificativa técnica.*

ANEXO II
EXPECTATIVA DE CONSUMO

Item	Indicação resumida do item	U.F.(*)	Quantitativo Total	Previsão - ano corrente 2024	Previsão – Ano subsequente (se for o caso)
					ANO 2025
01	Saco Material: Plástico , Capacidade: 3 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 50 CM, Largura: 38 CM, Espessura: 0,04 M	KG	750	750	
02	Saco Material: Plástico , Capacidade: 10 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 0,04 M	KG	900	900	
03	Saco Material: Polietileno , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Liso, C/ Tarja Branca P/ Anotações E Esterilizado , Altura: 30 CM, Largura: 12 C	Pacote com 1000 unidades	260	260	
04	Fósforo Material Corpo: Madeira , Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo	Caixa com 50 unidades	960	960	



(*) U.F. = Unidade de Fornecimento

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS (PARA CADA ITEM):

Justifica-se todos os quantitativos dos itens estimados, para atendimento por 6 (seis) meses, considerando o número de 60 Unidades Escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

- Item 1: Estimou-se uma média de consumo de 2,1kg (aproximadamente) a cada mês, por Unidade Escolar.
 $2,1\text{kg} \times 60\text{Unidades} \times 6\text{meses} = 750\text{kg}$ aproximadamente
- Item 2: Estimou-se uma média de consumo de 2,5kg (aproximadamente) a cada mês por Unidade Escolar.
 $2,5\text{kg} \times 60\text{Unidades} \times 6\text{meses} = 900\text{kg}$ aproximadamente
- Item 3: Estimou-se uma média de consumo de 4 a 5 pacotes por Unidades Escolar, durante os 6 meses
- Item 4: Estimou-se uma média de consumo de 2,5 a 3 caixas por mês em cada Unidade Escolar

DECLARAÇÃO DISPENSA ETP

Justificamos a não inclusão do Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando a baixa complexidade da contratação, com base nas hipóteses do Art. 10 do Decreto 7.731, de 02 de junho de 2023:

Exceções à elaboração do ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021.

Ourinhos, 13 de março de 2024


Cristiano Domingos dos Santos
Gerente de Gestão Orçamentaria



TERMO DE REFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 7732/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR REQUISITANTE: SETOR DE FINANÇAS DA SME

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CRISTIANO DOMINGOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 11975

EMAIL: cristiano.santos@smeourinhos.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3302-6200

1 OBJETO:

1.1.O objeto deste Termo é a aquisição de produtos de utilidade doméstica (bobinas de saco plástico, sacos para amostras e fósforo de segurança).

Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Saco Material: Plástico , Capacidade: 3 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 50 CM, Largura: 38 CM, Espessura: 0,04 M	KG	750	R\$ 17,80	R\$ 13.350,00
02	Saco Material: Plástico , Capacidade: 10 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 0,04 M	KG	900	R\$ 17,80	R\$ 16.020,00
03	Saco Material: Polietileno , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Liso, C/ Tarja Branca P/ Anotações E Esterilizado , Altura: 30 CM, Largura: 12 C	Pacote com 1000 unidades	260	R\$ 55,00	R\$ 14.300,00
04	Fósforo Material Corpo: Madeira , Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo	Caixa com 50 unidades	960	R\$ 3,35	R\$ 3.216,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 46.886,00

1.1 Informações sobre garantia e assistência técnica

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1 – A solução encaminhada é a dispensa de licitação para aquisição com entrega total e única, de produtos de utilidade doméstica (bobinas de saco plástico, sacos para amostras e fósforo de segurança). para o armazenamento das sobras de alimentos e de amostras das preparações de alimentos, a fim de garantir a aplicação das normas de boas práticas de higiene e segurança alimentar durante a manipulação de alimentos que são preparados e ofertados aos alunos com qualidade e eficiência. Justifica-se a necessidade de aquisição de fósforo de segurança, para acendimentos dos fogões para o preparo da merenda escolar. Portanto faz-se necessária a aquisição dos itens de utilidades domésticas.

3 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Justifica-se todos os quantitativos dos itens estimados, para atendimento por 6 (seis) meses, considerando o número de 60 Unidades Escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino. Conforme demonstrado no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

4.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico do Portal do empreendedor¹.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d.1) As empresas sediadas no Estado de São Paulo, exclusivamente, em conformidade com a portaria cce-g 05, de 01/11/2017, deverá apresentar como prova de regularidade fiscal para com a fazenda estadual, a certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado, através do sítio eletrônico², sob pena de inabilitação;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

4.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1 – Declarações da licitante elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, atestando que:

a) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

b) que manterá seus dados cadastrais junto ao Município sempre atualizados, principalmente àqueles referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e e-mail, declarando, ainda, que se dá por intimada pelas notificações enviadas no endereço ou e-mail constantes de seu cadastro, ainda que não haja resposta ou aviso de recebimento.

c) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e,

ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 VALOR E CRÉDITO

5.1 – O valor total estimado para a contratação é R\$ 46.886,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

5.2 – Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00

Setor – 01.12.01

Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção Administrativa da SME – 12.361.0120.2.120 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha Orçamentária 553

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00

Setor – 01.12.05

Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção do QSE – 12.361.0124.2.124 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 05.220.00 – Ensino Fundamental

Ficha Orçamentária 617

5.3 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Ourinhos para a presente contratação é oriundo de recurso federal.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades efetivamente executadas mensalmente, em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável da CONTRATANTE;

6.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

6.1.2 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

6.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

6.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

6.3.1 – Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.4 – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.5 – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.6 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 6.4 e 6.5 assegura a CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.7 – A Contratada terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) paga(s) com atraso, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela Prefeitura Municipal, com base na variação do IPCA-E do IBGE.

6.8 – A Prefeitura Municipal pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Se obriga a executar o contrato de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE;

7.2 – Se responsabiliza por todos os atos que prestar e aos inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, de acordo com a legislação específica vigentes, incluindo a denominada responsabilidade civil;

7.3 – É a única e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal;

7.3.1 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos acima especificados, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7.4 – Obriga-se a fornecer a CONTRATANTE os dados técnicos que esta achar necessário e de seu interesse, bem como, todos os elementos e informações quando solicitados;

7.5 – Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou equipamentos, desde que comprovados, pela execução inadequada dos serviços, ficando esta Prefeitura autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à empresa;

7.6 – Está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como manter todas as condições de habilitação e qualificação;



7.7 – Refazer às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela CONTRATANTE.

7.8 – Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução dos serviços, principalmente os fatos que dependem de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

7.9 – Se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, nas mesmas condições contratuais, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.10 – A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

7.11 – Caberá ainda a Contratada:

7.11.1 – Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem este contrato;

7.11.2 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo;

7.11.3 – Entregar o produto nos exatos termos constantes neste contrato e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e a marca indicados, sob pena de recusa de recebimento.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços a serem realizados;

8.2 – Dar o apoio técnico necessário à CONTRATADA;

8.3 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

8.4 – Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

8.5 – Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir e aperfeiçoar métodos de trabalho, sempre que solicitado.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – A vigência deste contrato é atrelado ao recebimento definitivo do objeto deste termo, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

10 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO)

10.1 – A execução do contrato será acompanhada pela CONTRATANTE, a qual designará como Fiscal do contrato a Sra. Camila Angélica Marques de Oliveira, CPF nº 337.612.268-70, Cargo



Gerente de Nutrição, responsável por esse acompanhamento, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7776/2023.

10.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão informadas aos superiores do fiscal, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4 – É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços, quando entender que a sua execução está irregular.

10.5 – Fica designado como gestor do contrato o Sr. Cristiano Domingos dos Santos, CPF nº 369.023.358-50, Cargo Gerente de Gestão Orçamentária, com atribuições definidas no Decreto Municipal nº 7776/2023.

10.6 – São aplicáveis outras disposições previstas no contrato, no termo de referência e em normas que tratam do assunto.

11 CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 – A Contratada obriga-se a fornecer o objeto da licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no contrato e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Contrato.

11.2 – A entrega dos produtos deverá ser realizada nos seguintes endereços:

- **Almoxarifado de Alimentação Escolar: Rua Jeronimo Altero Filho, 235 – Vila Sandano.**

No horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido mediante Autorização de Fornecimento e agendamento de entrega via contato telefônico.

11.3 - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(ao) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

11.4 - Eventuais pedidos de prorrogação, deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

11.5 – O cancelamento e/ou alteração do pedido poderá ser feito com até 72 horas posteriores a data do pedido.

11.6 – Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

11.7 – Quando da entrega dos produtos, a qualidade deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no país.

11.8 – A entrega dos produtos deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com identificação da empresa e calçado fechado, portando crachá de identificação.

11.9 – Serão recebidos apenas e exclusivamente os produtos apresentados na proposta ofertada.

11.10 – É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que por ventura existirem que incidirem sobre o objeto deste contrato, eximindo a Prefeitura Municipal de Ourinhos de quaisquer ônus.

11.11 – Por ocasião do recebimento, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste contrato e na proposta ofertada.

11.12 – Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.12.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste contrato e da proposta, determinando sua substituição/correção;

11.12.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.13 – O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

Ourinhos, 13 de março de 2024.


Cristiano Domingos dos Santos
Gerente de Gestão Orçamentária

Justificativa

Vimos por meio deste, justificar a dispensa de parecer jurídico ao Processo 7813/2024, que trata aquisição de produtos de utilidade doméstica (bobinas de saco plástico, sacos para amostras e fósforo de segurança. Considerando o que Regula-menta a Resolução Nº 02 de 20 de dezembro de 2023, do Procurador Geral do Mu-nicípio de Ourinhos, como se segue:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elen-cadas:

- a) Contratações diretas fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa em razão do valor).

Ourinhos, 13 de maio de 2024


Cristiano Domingos dos Santos
Gerente de Gestão Orçamentaria



DECLARAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Referência: 7813/2024

Objeto: **Dispensa de licitação para aquisição de produtos de utilidade doméstica (bobinas de saco plástico, sacos para amostras e fósforo de segurança).**

Declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos para a formação dos valores de referência, são verídicas estando de acordo com a realidade do mercado e em conformidade com o decreto Municipal 7.730/2023.

Declaro também, que para a obtenção das cotações, foi utilizado a Plataforma Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br> – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95), que inclui um banco de dados de compras públicas a nível nacional, incluindo diversas plataformas de pregões eletrônicos. Porém devido as especificidades do objeto a ser contratado, não foram encontrados objetos similares para alguns dos itens cotados.

Declaro Ainda que para a complementação das cotações foram solicitados orçamentos junto a fornecedores locais e através dos e-mails: af.limp@hotmail.com, no período de 01/04/2024 a 25/04/2024. Encaminharam orçamentos os fornecedores: CLAUDIO J. B. MIGLIORI - CNPJ: 07.210.249/0001-70, ADNILSON FRAZAO ME - CNPJ: 25.371.136/0001-39, e EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME CNPJ: 17.864.155/0001-79. conforme documentos anexados.

Para obtenção dos valores de referência foi utilizado como critério MEDIANA, considerando disposição a vantajosidade para administração pública, conforme Art. 5º do Decreto 7.730 de 02 junho de 2023.

Ourinhos, 03 de maio de 2024.


RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO
Cristiano Domingos dos Santos
Gerente de Gestão Orçamentária
Matricula 11975

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR				MÉDIA	MEDIANA	PREÇO REFERENCIAL	ESTIMATIVA	VALOR TOTAL
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4					
1	1.20.01.0612-9	Saco material plástico, capacidade 3 kg	CLAUDIO J.B. MIGLIORI CNPJ: 07.210.249/0001-70	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME CNPJ: 17.864.155/0001-79	ADNILSON FRAZÃO ME CNPJ: 25.371.136/0001-39	BANCO DE PREÇOS CNPJ: 07.787.967/0001-95	R\$ 19,41	R\$ 17,80	R\$ 17,80	750	R\$ 13.350,00
2	1.20.03.0406-0	Saco material plástico, capacidade 10 kg	R\$ 16,90	R\$ 23,52	R\$ 17,80	-	R\$ 19,41	R\$ 17,80	R\$ 17,80	900	R\$ 16.020,00
3	1.20.01.0613-7	Saco material polietileno, aplicação: acondicionamento de alimentos.	R\$ 55,00	R\$ 23,52	R\$ 69,10	-	R\$ 49,21	R\$ 55,00	R\$ 49,21	260	R\$ 12.793,73
4	1.20.03.0416-8	Fósforo material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. Caixa	R\$ 3,79	R\$ 3,23	R\$ 3,35	R\$ 3,49	R\$ 3,47	R\$ 3,42	R\$ 3,42	960	R\$ 3.283,20
										TOTAL	R\$ 45.446,93

Para obtenção dos valores de referência foram utilizados como critérios a média e mediana, considerando disposição a vantajosidade para administração pública, conforme Art. 6º do Decreto 7.730 de 02 junho de 2023